

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO e FLAVIA FOLETTO

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO e FLAVIA FOLETTO



A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

Parágrafo Segundo - Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

Parágrafo Quarto - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Parágrafo Sexto - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no “caput” desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Parágrafo Segundo - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro – Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado; FLAVIA

FLAVIA
FOLETTTO:01196564
698

Assinado de forma digital por
FLAVIA FOLETTO:01196564698
Dados: 2025.05.29 10:43:33
-03'00'

Avenida Augusto Franco, nº 3.150 - Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha - Ponto Novo - Cep. 49097-670 - Aracaju/SE

Tel.: (079) 3226-8311 ramal 079

Este documento foi assinado digitalmente por CLAUDIO MITIDIERI SIMOES, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO, FLAVIA FOLETTO e FLAVIA FOLETTO

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: SFUF-IA8W-XDX1-ZVGI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CLAUDIO MITIDIERI SIMOES 29/05/2025 11:23:11 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:42:24 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:42:43 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:43:02 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:43:17 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:43:33 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:43:47 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:44:02 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:44:26 (Certificado Digital)
- FLAVIA FOLETTTO 29/05/2025 10:44:53 (Certificado Digital)